



MUNICÍPIO DE PENACOVA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

ESPAÇO INTERNET

Regulamento de utilização e funcionamento

2013

Aprovado por unanimidade na reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia de 22 de novembro de 2013

    GOMES Vítor  

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DO
ESPAÇO DE INTERNET

I
Disposições Gerais

Norma 1

Definição

1. O Espaço Internet define-se como local destinado aos cidadãos que pretendam utilizar as novas tecnologias de informação, com especial relevo para a consulta/pesquisa na Internet, processamento de texto, tratamento de imagem, base de dados, folha de cálculo, construção de páginas Web e execução de trabalhos de carácter lúdico/didáticos.
2. O Espaço Internet para além de conceder apoio permanente a todos os que queiram aceder à Internet, disponibiliza um conjunto de serviços específicos e desenvolve ações de formação referentes às novas tecnologias de informação.

Norma 2

Objetivos

1. São objetivos fundamentais do Espaço Internet:
 - a) Possibilitar o acesso gratuito às novas tecnologias de informação e comunicação;
 - b) Contribuir para a familiarização dos cidadãos com o uso das mais recentes tecnologias de informação, especialmente a Internet;
 - c) Promover a aquisição de competências básicas em tecnologias de informação;
 - d) A utilização dos meios colocados ao dispor, de forma livre e aberta a toda a população, proporcionando uma melhoria efetiva nos padrões de qualidade de vida dos fregueses.

GOMES
Lito
Rui Patentes

H
M. Martins
J. P. P.

J. P. P.

J. P. P.

Norma 3

Acessos e horários

- a) O acesso ao Espaço Internet está sujeito à atribuição de um número de utilizador, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição;
- b) O acesso à Internet e a todos os seus recursos é inteiramente gratuito;
- c) O Espaço Internet está instalado no edifício sede da União das Freguesias e está aberto ao público de 2ª a 6ª das 9:00H às 12:30H e das 14:00H às 16:30H.
- d) Este horário poderá ser alterado, nomeadamente em função de:
 - 1) Definição dos picos de procura do Espaço Internet, principalmente nos primeiros tempos de funcionamento;
 - 2) Motivo de força maior a definir pela União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego;
- e) Está encerrado aos sábados, domingos, feriados e tolerância de ponto.
- f) O funcionamento do Espaço Internet está limitado ao horário de funcionamento.
- g) A sala destina-se ao desenvolvimento de atividades que impliquem a utilização da tecnologia com que está equipada.
- h) O Espaço poderá ser dinamizado por funcionários, a quem cabe a gestão do tempo disponível por utilizador, em função da procura.
- i) O acesso aos terminais fica condicionado à disponibilidade dos mesmos, devendo respeitar-se a ordem de chegada.

Norma 4

Prioridades no acesso

- a) Poderão ter prioridades no acesso aos terminais os grupos organizados, os estudantes, os professores, os investigadores, os deficientes e outros utilizadores que comprovadamente manifestem urgência na execução de consultas ou pesquisas, principalmente quando tal se destine à execução de trabalhos escolares, cabendo ao funcionário aceitar e

determinar o grau de validade dessa prioridade de utilização para o efeito;

- b) Os portadores de Cartão-jovem Municipal, no caso de existir disponibilidade de terminais, podem ter prioridade no acesso.
- c) No caso de realização de ações especiais poderá ser negado acesso a utilizadores não inscritos;
- d) O espaço será ainda disponibilizado às empresas do concelho, em condições a definir por regulamento próprio.

Norma 5

Utilização

- a) O acesso à Internet ou a utilização de postos de acesso individuais, é feito através da utilização de postos de acesso individuais, por um período de trinta minutos, podendo ser prolongado caso se justifique e de acordo com a disponibilidade dos terminais.
- b) Cada posto de acesso só poderá ser utilizado por um ou dois utilizadores em simultâneo, exceto:
 - Para a realização de trabalhos de grupo;
 - Quando se trate de visitas de estudo, devidamente programadas, em que deverão ser acompanhadas do funcionário.
- c) A utilização dos periféricos (*scanner e impressora*) está sujeita a autorização prévia do funcionário do Espaço Internet, a quem compete gerir os recursos em função da disponibilidade, relevância e razoabilidade dos pedidos.
- d) O funcionário quando solicitado pelo utilizador, pode efetuar a gravação dos trabalhos em CD-ROM, DVD, PEN ou outro suporte de dados.
- e) O *download* de software, para efeitos de execução de trabalhos, deverá ser verificado e autorizado pelo funcionário, devendo ainda indicar no computador qual a pasta onde se efectuará.
- f) Todos os trabalhos realizados pelos utentes, deverão ser eliminados, após o período de utilização do computador.
- g) É proibida a utilização dos terminais para jogos.

Norma 6

COYES
Vitor

M. Martins

A. A.

R.

S.

Consumíveis, materiais de consulta, impressões e gravações

- a) Todos os trabalhos realizados em computador que necessitem de registo em CD, DVD ou PEN poderão ser efetuados utilizando material do utilizador, ou caso necessite utilizar material do Espaço Internet, que pode ser adquirido pelos seguintes valores:
- CDR/DVD -1,00€
 - CDRW/DVDRW -2,00€
 - Serviços de Gravação de CD/DVD – 0,50€
 - Serviço de Scanner – 0,50€
- b) Só podem ser consultados CD's, DVD's ou Pen's pertencentes ao Espaço Internet, mediante parecer favorável dos funcionários do mesmo.
- c) Aos utentes do Espaço Internet será dada a faculdade de impressão de documentos, depois de prévia autorização do monitor, mediante pagamento por folha com o seguinte preço:
- Preto e Branco – 0,15€
 - A Cores – 0,25€

Norma 7

Responsabilidades

- a) Os utilizadores deverão reger a sua permanência e atitude de acordo com as normas de civismo exigíveis, assumindo uma postura correta, designadamente através do respeito devido aos demais utilizadores e funcionários municipais em serviço no local.

Aprovado em A.F. de 22 novembro de 2013